DIÁRIO OFICIAL
GOVERNO MUNICIPAL DE TUIUTI

Conforme Lei Municipal nº548/2014, alterada pela Lei nº 699/2018

www.tuiuti.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TUIUTI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tuiuti, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tuiuti poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tuiuti.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tuiuti
CNPJ 67.160.481/0001-73
Rua Zeferino de Lima, nº 117
Telefone: (11) 4015-6212 / 6214 / 6216
Site: www.tuiuti.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

Câmara Municipal de Tuiuti
CNPJ 86.816.204/0001-10
Rua Zeferino de Lima, nº 141
Telefone: (11) 4015 – 6200
Site: www.camaratuiuti.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tuiuti garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tuiuti.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tuiuti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 011/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti/SP, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 521/2013 de 23 de outubro de 2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 521 de 23 de outubro de 2013, os seguintes representantes:

I – Representantes da Sociedade Civil:

NOME	FUNÇÃO
Diego William Martins	Membro Titular
Felipe Aparecido Dos Santos	Membro Titular
Geovane Zamana	Membro Titular
Douglas Freitas Nascimento	Membro Titular
Eliane Aparecida Barbosa Custódio	1ª Suplente
Juliana Lovato Cominote	2ª Suplente

II – Representantes do Poder Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO
Aline Aparecida Cardoso	Membro Titular
Jaquiceli Cristiane Ferraz De Oliveira	Membro Titular
Marisa Abrahão De Oliveira	Membro Titular
Milena Mara De Moraes	Membro Titular
Jucileide Aparecida Moretto	1ª Suplente
Lafaiete João Batista dos Santos	2º Suplente

Artigo 2º - A função de Conselheiro será considerada de interesse público relevante e não remunerada.

RUA ZEFERINO DE LIMA, Nº 117, CENTRO - CEP 12930-000 - TUIUTI – SP
TELEFONE: (11) 4015-6212/6214/6216 | E-MAIL: prefeitura@tuiuti.sp.gov.br | WEBSITE: www.tuiuti.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Os Conselheiros nomeados através deste ato, exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a renovação apenas por uma vez e por igual período.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP, 21 de Janeiro de 2020.

JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito do Município de Tuiuti/SP

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e publicado no Paço Municipal em 21 de Janeiro de 2020.

2/2